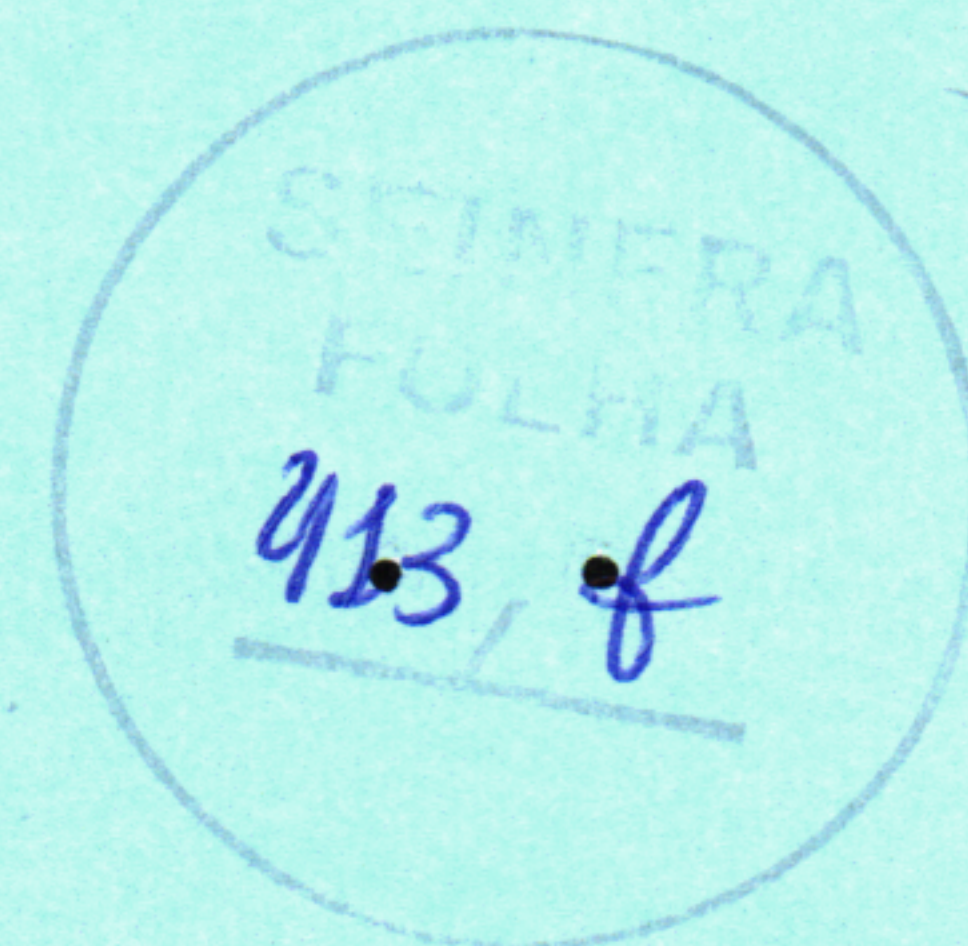




**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**ATA II – ANÁLISE PREVIA DOS DOCS. DE  
HABILITAÇÃO/DILIGÊNCIAS ACÓRDÃO  
TCU N°1211/2021**





ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N° 0009/2022 - SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 11:40 horas do dia 30/05/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**: 1) Atendeu integralmente ao que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico em anexo;
- 2) A empresa **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**: 1) Atendeu parcialmente, não comprovando o item: 6.8.3 (2e3) -- itens de maior relevância técnica profissional do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo;

Portanto, após análise, segue o julgamento de habilitação da seguinte maneira:

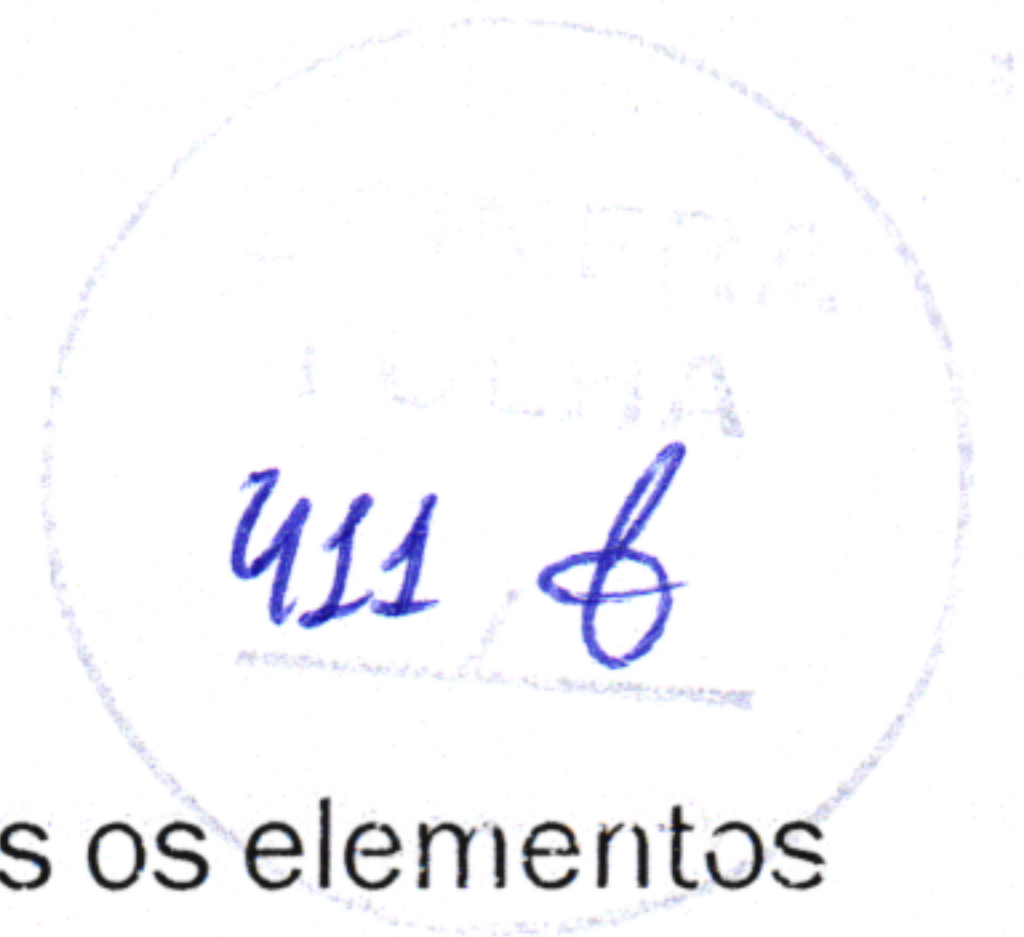
Empresa habilitada: 1) **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**

Empresa inabilitada: 1) **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**

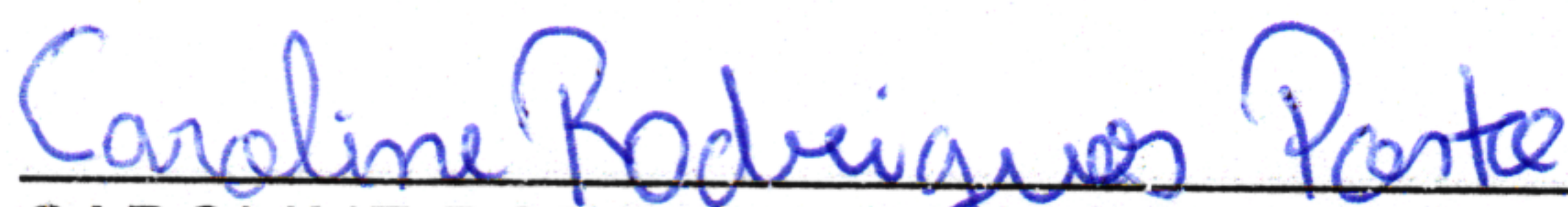
Empresas Passível de Diligencias: 1) **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**

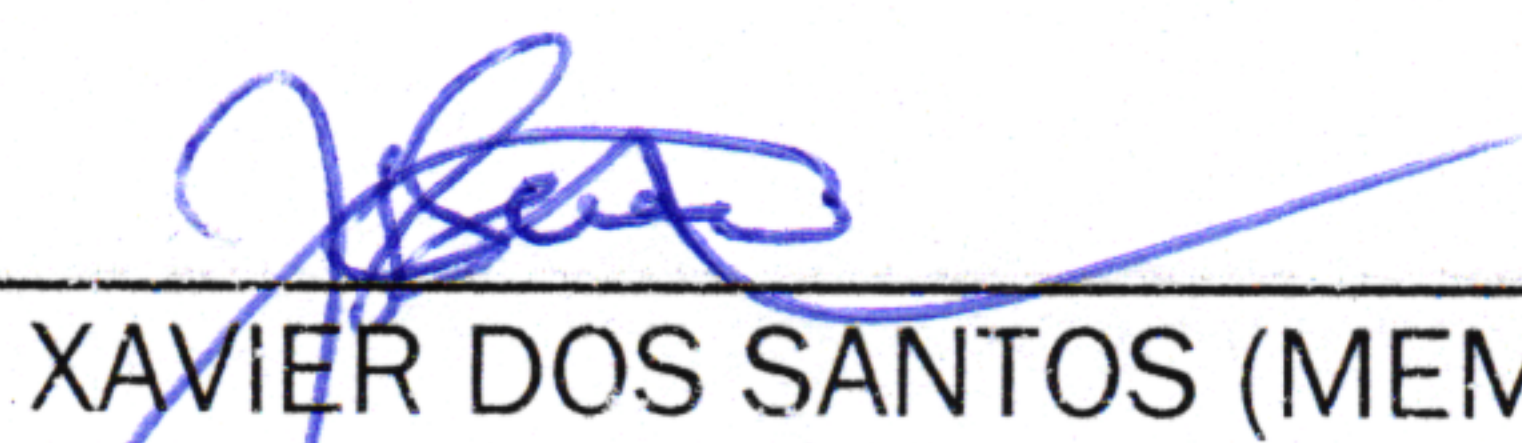
Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - a empresa passível de diligencias, fica desde já notificada para que no prazo de 24 horas, possa comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.





Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 09/06/2022 as 13:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
CAROLINE RODRIGUES PORTO (PRESIDENTE  
DA CPLOSE)

  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)

  
KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS  
(MEMBRO)